



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 991/2017

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado ao Prefeito Municipal de Macuco, Sr. Bruno Alves Boaretto, que através da Secretaria Municipal de Administração, **que conceda um dia de folga ao Servidor Público Municipal na data do seu aniversário.**

JUSTIFICATIVA

O referido Anteprojeto de Lei tem como objetivo premiar o servidor público municipal para que tenha o direito de uma folga no dia do seu aniversário, ou seja; uma vez por ano o servidor será premiado com esse bônus, na qual entendemos ser uma maneira de estimular o servidor, e fazer com que ele tenha um dia de folga no dia de seu aniversário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 08 de novembro de 2017.

DIOGO LATINI RODRIGUES
Vereador Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM DIA DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA DATA DO SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI MUNICIPAL:

A Câmara Municipal de Macuco, através do Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação do Plenário, aprova a presente:

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder um dia de folga aos servidores públicos municipais, na data do seu aniversário.

Parágrafo Único – quando o aniversário do servidor coincidir com o final de semana, feriado e ponto facultativo, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º. – O Chefe do Poder Executivo Municipal, tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 08 de novembro de 2017.

DIOGO LATINI RODRIGUES
Vereador Autor